

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 30 de agosto de 1960, o projeto da Rodovia BR.35 (Acesso à Ponte Internacional Brasil-Paraguai em Foz de Iguaçu) e compreendido entre a estaca 11 + 10,00 = 0 a 107 + 5,63 = 107 + 16,00 na extensão de 2.145,63 km constante dos desenhos números PEST.1.113/58 a PEST.1.118/58, PEST.1.120/58 e PEST.1.121/58 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1960

Jeronymo Monteiro Filho  
Vice-Presidente do C.R.N.

JF/MSP.

Processo nº 29.645/58

Confere com o original

Jeronymo Monteiro Filho  
Vice-Presidente do C.R.N.